



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
10 de julho de 2009  
Mauro de Souza Vieira

Lei Municipal nº 888/2009  
De 10 de julho de 2009.

Dispõe sobre a inclusão de Metas à Lei Municipal 853/2008, de 08 de julho de 2008, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e dá outras providências;

Mauro de Souza Vieira, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 2º** - Fica incluída na Lei Municipal nº 853/2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 a seguinte atividade:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
UNIDADE: 02 - Departamento de Esportes e Lazer  
PROGRAMA: 44 - Incentivo Ao Desporto Amador e Lazer

Função/Sub-função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Ampliação e Melhorias Vestiários EPAC	Ampliar e melhorar o espaço físico da EPAC	145 mts cerâmica, forro e pintura	22.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de julho de 2009.

  
Mauro de Souza Vieira  
Prefeito Municipal